



MTEL TECNOLOGIA S.A.

COMPANHIA FECHADA

NIRE 35.300.394.534

CNPJ/MF Nº 71.738.132/0001-63

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª E DA 2ª SÉRIE DA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DE COLOCAÇÃO PRIVADA, EM TRÊS SÉRIES, CONVERSÍVEIS E PERMUTÁVEIS, DE ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, DA MTEL TECNOLOGIA S.A.

1 DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2018, às 15:30 horas, na sede social da MTEL Tecnologia S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 500, Bloco II, 21º andar, Alphaville.

2 CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas ("Debenturistas") representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definidas na Escritura de Emissão), da 1ª e 2ª série da 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DE COLOCAÇÃO PRIVADA, EM TRÊS SÉRIES, CONVERSÍVEIS E PERMUTÁVEIS, DE ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, DA MTEL TECNOLOGIA S.A. ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3 PRESENÇA: Presentes (i) os representantes dos Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 1ª série, conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença de Debenturistas; (ii) os representantes dos Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª série, conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença de Debenturistas; (iii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iv) os representantes da Emissora.

4 MESA: Presidente: Paulo Suplicy de Barros Barreto; **Secretário:** Alexandre Augusto Blasquez da Fonte.

5 ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias:

(I) suspensão dos efeitos do vencimento antecipado das Debêntures em decorrência do não pagamento, pela Emissora, da obrigação pecuniária vencida em 25 de março de 2018, conforme descrita no item 4.11 da Escritura;

L
17
B 1
A

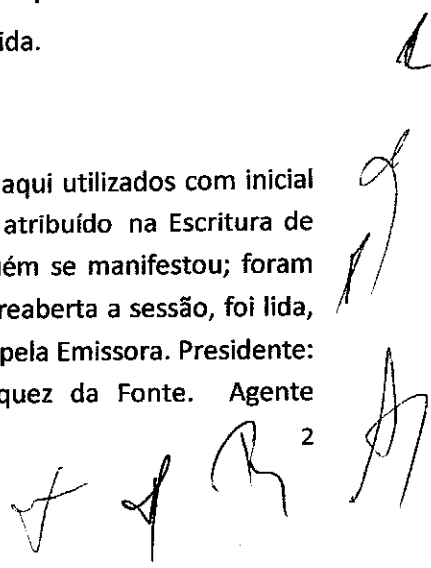
- (II) não declaração do vencimento antecipado das Debêntures pelo período de 90 (noventa) dias a contar desta data, se encerrando portanto em 10/07/2018, em razão do eventual não pagamento pela Emissora das parcelas de obrigação pecuniária vincendas em 25/04/2018, 25/05/2018 e 25/06/2018, em razão das tratativas conduzidas neste prazo entre Emissora e Debenturistas para conclusão do processo de reperfilamento da dívida.

ABERTURA: Foi proposto aos presentes à eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pela mesa os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

6 DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas da 1ª série, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, e os Debenturistas da 2ª série, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação deliberaram pela aprovação:

- (I) suspensão dos efeitos do vencimento antecipado das Debêntures em decorrência do não pagamento, pela Emissora, da obrigação pecuniária vencida em 25 de março de 2018, conforme descrita no item 4.11. da Escritura;
- (II) não declaração do vencimento antecipado das Debêntures pelo período de 90 (noventa) dias a contar desta data, se encerrando portanto em 10/07/2018, em razão do eventual não pagamento pela Emissora das parcelas de obrigação pecuniária vincendas em 25/04/2018, 25/05/2018 e 25/06/2018, em razão das tratativas conduzidas neste prazo entre Emissora e Debenturistas para conclusão do processo de reperfilamento da dívida.

ENCERRAMENTO: Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou; foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pela Emissora. Presidente: Paulo Suplicy de Barros Barreto; Secretário: Alexandre Augusto Blasquez da Fonte. Agente



DUPLICATA

00000000000000000000

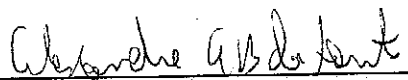
Fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; Debenturistas Presentes, conforme lista de presença, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Barueri, 11 de abril de 2018.



Paulo Suplicy de Barros Barreto

Presidente



Alexandre Augusto Blasquez da Fonte

Secretário

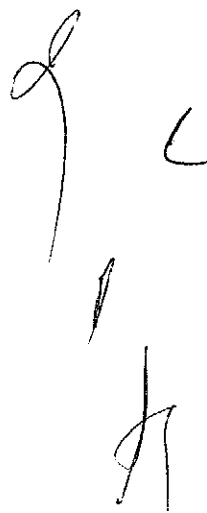
Atestado de comparecimento dos
debenturistas presentes, conforme
lista de presença, sendo autorizada a
sua publicação com a omissão das
assinaturas, nos termos do parágrafo
segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404,
de 15 de dezembro de 1976, conforme
alterada.

Atestado de comparecimento dos
debenturistas presentes, conforme
lista de presença, sendo autorizada a
sua publicação com a omissão das
assinaturas, nos termos do parágrafo
segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404,
de 15 de dezembro de 1976, conforme
alterada.

Atestado de comparecimento dos
debenturistas presentes, conforme
lista de presença, sendo autorizada a
sua publicação com a omissão das
assinaturas, nos termos do parágrafo
segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404,
de 15 de dezembro de 1976, conforme
alterada.

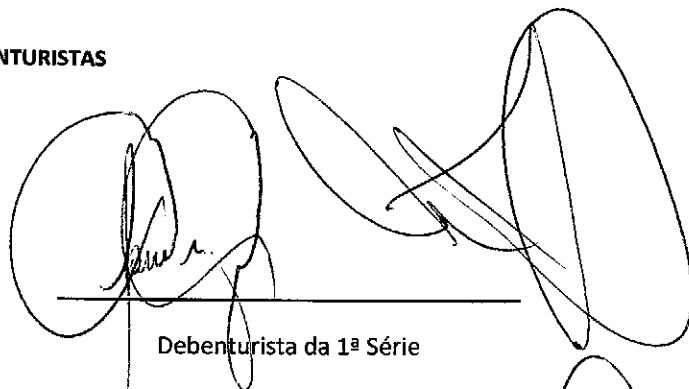
Atestado de comparecimento dos
debenturistas presentes, conforme
lista de presença, sendo autorizada a
sua publicação com a omissão das
assinaturas, nos termos do parágrafo
segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404,
de 15 de dezembro de 1976, conforme
alterada.

Atestado de comparecimento dos
debenturistas presentes, conforme
lista de presença, sendo autorizada a
sua publicação com a omissão das
assinaturas, nos termos do parágrafo
segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404,
de 15 de dezembro de 1976, conforme
alterada.

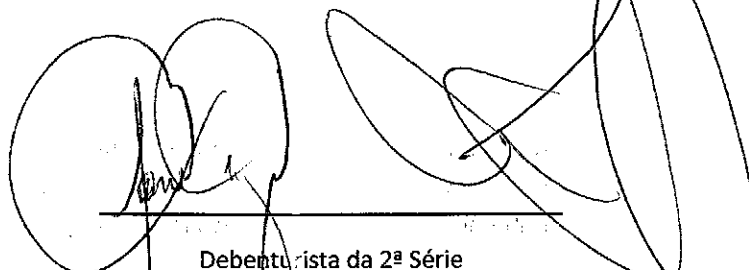


Página de assinaturas da assembleia geral de debenturistas da 1ª e 2ª série da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em três séries, conversíveis e permutáveis, de espécie com garantia real, para distribuição privada, da MTEL Tecnologia S.A. realizada em 11 de abril de 2018

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS

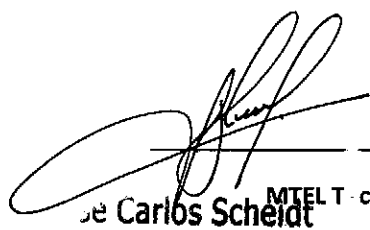

Debenturista da 1ª Série

Grau I Fundo de Investimentos em Participações


Debenturista da 2ª Série

Grau I Fundo de Investimentos em Participações

Emissora


de Carlos Scheidt

Presidente

Frederico Samartini

CFO

Agente Fiduciário

013.465.086-74


Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

